

Memória descritiva TURH Captação AC2 - CPT_582360

Introdução

A água consumida na exploração avícola Paivinha e Filho, Unipessoal é proveniente de duas captações de água subterrânea (AC1 e AC2), localizadas no interior da propriedade.

O AC2 trata-se de uma Captação de Água Subterrânea existente a licenciar.

O presente documento diz respeito à captação de água subterrânea AC2, cujo atual processo de licenciamento foi submetido no LUA com o número REQ_CPT_582360.

Regime de exploração

A água captada tem como destino as seguintes utilizações:

- Abeberamento das aves
- Lavagem das instalações
- Consumo humano
- Rega

A estimativa dos consumos anuais previstos é apresentada, por cada utilização, no quadro seguinte. Estima-se um consumo futuro de 5.416,5 m³/ano em toda a instalação, dos quais 5.282,05 m³ serão destinados ao abeberamento das aves.

Embora a instalação seja provida de duas captações, optou-se por solicitar o licenciamento de ambas para um volume máximo mensal de 1.760m³ (AC2 = 880m³), assim, mesmo que ocorra um problema com uma delas, existe uma margem segura para que a outra possa assegurar o abastecimento de água a todas as atividades onde a sua utilização é necessária, nomeadamente ao abeberamento das aves.

Descrição do tipo de tratamento a implementar, quando a utilização prevista é

o consumo humano

Embora a água captada seja maioritariamente destinada ao abeberamento das aves, uma vez que o local onde se encontra implantado a exploração avícola não dispõe de rede pública de abastecimento de água, também tem como destino o consumo humano nas instalações sanitárias e nos filtros sanitários.

A água que tem como destino o consumo humano é sujeito a um tratamento efetuado através da adição controlada de pastilhas de hipoclorito de sódio ou peróxido de hidrogénio.

Inventário das captações existentes na propriedade

Quadro 2. Inventário das Captações de Água Subterrânea existentes na propriedade

Captação de Água Subterrânea	Requerimento TURH
AC1	CPT_582380
AC2	CPT_582360

Declaração da entidade gestora respetiva da impossibilidade de integração na rede pública de água, quando utilização prevista é o consumo humano

Declaração da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva a atestar a ausência de rede pública de abastecimento de água no local de implantação da exploração avícola apresentada no Anexo 9.

Título de propriedade dos terrenos ou, não sendo o proprietário, documento que confere o direito à sua utilização. Quando este documento não consubstancie um contrato de arrendamento, deverá o requerente juntar declaração do proprietário do terreno, bem como cópia do título de propriedade

Contrato de comodato apresentado.